



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 03/2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as **Festividades Carnavalescas**, decreta:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 12 à 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal deverão ser retomadas no dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 08 de fevereiro de 2024.

Valdeci Arlindo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG